



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº283

2 de Agosto de 2021

Legislação

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-07-30](#) - Altera as **medidas aplicáveis em situação de calamidade**, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (Entram em vigor no dia 1 de agosto de 2021).

ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos/Medidas Excepcionais para os serviços de fornecimento de energia

De acordo com [informação](#) divulgada pela ERSE, face à continuação da pandemia de COVID-19 e às medidas decretadas pelo Governo, a ERSE **prolonga, até 31 de dezembro de 2021**, um conjunto de medidas excepcionais aplicáveis aos serviços de fornecimento de energia.

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu